



*CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÃO DE
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS*

***GUIA
ACADÊMICO
DO CURSO DE
OSJ***

2017

SUMÁRIO

1. Apresentação	2
2. A Instituição	2
2.1 Dados Gerais	2
2.2 Dirigentes	2
3. Histórico do CIESA.....	3
4. Missão Institucional e Modelo Educacional	4
5. Curso Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários.....	5
5.1 Autorização	5
5.2 Objetivos do curso.....	5
5.3 Perfil do Profissional e Mercado de Trabalho	6
5.4 Colegiado de Curso.....	6
5.5 Representação Discente	7
6. Avaliação de Desempenho Escolar.....	8
6.1 Segunda Chamada	9
6.2 Revisão de Prova	9
6.3 Dependência	10
7. Atendimento ao Alunado	10
7.1. Cancelamento	10
7.2 Trancamento	10
7.3 Abandono	11
7.4 Aproveitamento de Estudos	11
7.5 Compensação de faltas.....	12
7.6 Reposição de aulas	12
8 Biblioteca.....	13
9 Centro de Apoio Psicopedagógico	13
10 Atividades Complementares.....	14
11 Estágio Supervisionado.....	14
12 Trabalho de Conclusão De Curso – TCC.....	15
13 ESTRUTURA CURRICULAR	15
14. ENSINO DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	17
15 CONCLUSÃO.....	17

1. Apresentação

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA se alegra em recebê-lo em nossa convivência acadêmica no ano letivo de 2017.

Este Guia Acadêmico reúne informações sobre a estrutura e o funcionamento do CIESA, assim como a missão, visão, quadro de docentes que integram o Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários e apresenta os principais serviços oferecidos ao discente esclarecendo a forma como algumas atividades basilares do curso serão desenvolvidas durante o ano letivo.

2. A Instituição

2.1 Dados Gerais

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA

Rua Pedro Dias Leme, nº 203, Flores

Manaus - AM

CEP: 69058-818

Telefone: (92) 3652-6600

E-mail: ciesa@ciesa.br

Home page: www.ciesa.br

Coordenação do Curso Tecnólogo em Organização de Serviços Judiciários:

Fone: (92) 3652-6625 e-mail: coor_osj@ciesa.br

2.2 Dirigentes

Luiz Antonio Campos Corrêa	Reitor
Maria de Fátima Miranda Rodrigues	Pró-Reitora
André Luiz Costa Côrrea	Pró-Reitor de Graduação
Luiz Arthur Costa Côrrea	Pró-Reitor de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão
Samuel Appenzeller	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários
Mirley Xavier Catão	Assessora Pedagógica

Soranda Tabosa de Carvalho	Secretária Geral
Welligton da Silva e Silva	Bibliotecário

3. Histórico do CIESA

O CIESA – Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - nasceu do idealismo de um grupo de amazonenses que há décadas atua na área de ensino; especificamente, desde 30 de junho de 1974. No entanto, somente em 1986, quando os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas foram devidamente autorizados, as suas atividades acadêmicas tiveram início.

Valorizando a qualidade de ensino, a lisura nos processos administrativos, a formação de profissionais qualificados para atuarem no mercado exigente e globalizado dos tempos atuais, o CIESA expandiu-se, investiu em laboratórios, biblioteca, instalações físicas para dar condições de aprendizagem e, sobretudo, na qualificação do corpo docente, estimulando e auxiliando seus professores a ingressarem em cursos de pós-graduação, a fim de manter o compromisso social de seus fundadores.

Nas duas décadas de existência do CIESA, outros cursos foram oferecidos à população. A expansão deu-se com os cursos de Secretariado Executivo, Turismo, Direito, Relações Públicas, Ciências da Computação, além de curso tecnológicos, todos com autorização do Conselho Federal de Educação. Mas não foi somente em cursos de nível superior que o CIESA investiu; a formação profissional em geral também foi valorizada.

Cursos e programas de qualificação profissional foram implantados para atender à necessidade da comunidade, qualificando cidadãos que, pelas mais diversas razões, não conseguiam se adaptar às necessidades do mercado de trabalho atual.

Cursos de Pós-Graduação foram executados e, cada dia mais, o CIESA procura aprimorar a formação de seus discentes e conscientizá-los das atuais necessidades do mercado de trabalho.

4. Missão Institucional e Modelo Educacional

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA tem como propósito ser uma instituição independente, pluridisciplinar e apartidária, assumindo como sua missão:

“Educar com qualidade visando ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental e ao bem-estar social”

E com este propósito são definidos os princípios de sua pedagogia institucional, quais sejam:

- direcionar seu caminho em uma concepção dialética da pedagogia, propondo a restrospecção e a prospecção, para trazer sempre à tona suas contradições, mudanças e transformações;
- estender a construção do conhecimento como uma conquista processual e contínua;
- desenvolver conhecimento capaz de preparar o homem para responder às exigências da vida e do mercado do trabalho.

Dessa forma, trabalhamos para que nossos alunos tenham a oportunidade de viver em um ambiente verdadeiramente acadêmico e sejam continuamente estimulados a se tornarem independentes e autônomos na busca do conhecimento, sustentados em três pilares: Qualidade, Organização e Informação.

- **QUALIDADE:** avaliando e retroalimentando sistematicamente as suas ações.
- **ORGANIZAÇÃO:** marcada pela qualidade de ensino dos cursos em funcionamento nesta IES e uma moderna administração, visando à obtenção de resultados coletivos superiores.
- **INFORMAÇÃO:** fundamentada na adoção de decisões estratégicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, abrindo espaço para discussões dos problemas da Amazônia e dos problemas da sociedade, do país, da região e do seu povo.

Estes são os pilares do compromisso político, público e social que o CIESA vem assumindo no Estado do Amazonas.

5. Curso Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários

O Curso Superior Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários foi concebido em caráter experimental visando suprir ausência na área de preparação de profissionais com perfil adequado a funcionar em áreas jurídicas, visando à organização dos serviços e atendimento aos Operadores do Direito. Nesse sentido é importante destacar que o Curso contempla conhecimentos propedêuticos, profissionais e práticos visando ao entrelaçamento das disciplinas por meio da composição da matriz curricular, de forma a não estabelecer momentos estanques para cada um deles.

5.1 Autorização

O Curso Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários, foi Autorizado pela Resolução CONSUN- CIESA n.º008/2010 de 29 de novembro de 2010.

Titulação: Tecnólogo em Organização de Serviços Judiciários

Número de Vagas: 50 vagas

Turno de funcionamento: noturno.

Carga Horária total do Curso: 1.860 hrs

Tempo de Duração do Curso: 2 (dois) anos

Número de créditos: 40

5.2 Objetivos do curso

Formar profissionais qualificados para o exercício das atividades pertinentes a Organização de Serviços Judiciários, atendendo a uma demanda que é existente de colaboradores de nível superior com formação adequada para o apoio aos órgãos jurídicos, em geral, existentes nos variados setores como, Tribunais, Cartórios, Varas especializadas, Juizados especiais, em nível estadual e federal, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgãos de advocacia em Instituições Públicas e Privadas e Escritórios de Advocacia, de forma a auxiliar em todas as atividades pertinentes à organização e controle das mesmas.

5.3 Perfil do Profissional e Mercado de Trabalho

Segundo este ponto de partida, o perfil profissiográfico do Curso Superior Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários, foi elaborado a partir da concepção dos objetivos do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA e do Curso, tendo em vista o mercado de trabalho regional, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas a nova legislação que disciplina a formação de recursos humanos que contempla os Cursos Tecnológicos, preservando as conquistas históricas da IES, bem como o debate acerca da formação de profissionais aptos a atender às demandas do mercado de trabalho das últimas décadas, além de abrir-se e contemplar, desde logo, as perspectivas futuras, pretendendo manter-se afinada com a construção de um conhecimento arrojado e, ao mesmo tempo, consistente, necessário a operacionalização do direito em sua dimensão organizacional.

5.4 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso, órgão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico e supervisão do Currículo Pleno de cada Curso é integrado:

- I- Pelo coordenador do Curso, seu Presidente;
- II- Pelos professores que ministram disciplina no Curso;
- III- Por um representante estudantil, indicado pelo órgão máximo de representação discente do CIESA, dentre os alunos regularmente matriculados no Curso.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I- Coordenar e supervisionar a elaboração dos Projetos Pedagógicos e os planos das Coordenações de Curso e distribuir os encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores;
- II- Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas, bem como os projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- III- Promover a avaliação do desempenho docente e propor medidas que visem à melhoria do processo de aprendizagem;

- IV- Aprovar normas de funcionamento dos estágios curriculares para a homologação posterior do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V- Aprovar medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades do Curso, bem como opinar sobre assuntos pertinentes, que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral ou Diretor Acadêmico;
- VI- Aprovar, para posterior homologação do Conselho, Pesquisa e Extensão, as alterações dos currículos plenos dos cursos, com inclusão desdobramentos, fusão ou exclusão de disciplinas.
- VII- Aprovar normas que visem à transferência a ao aproveitamento de estudos e que assegurem adaptação curricular, devendo ser submetidos à homologação de conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VIII- Aprovar medidas para preservar a adequada articulação das disciplinas e do caráter unitário e homogêneo dos currículos e dos programas de ensino;
- IX- Decidir sobre representação contra professores, com recurso “ex-offício” ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X- Apreciar o plano anual de trabalho e o relatório anual da Coordenação do Curso; e
- XI- Exercer as demais atividades na esfera de suas competências e as que estejam previstas em lei e neste Regimento.

5.5 Representação Discente

A representação discente é feita mediante escolha direta pelos alunos da turma. O representante e o vice representante serão o elo entre as turmas e a Coordenação de curso que realizarão reuniões periódicas com estes a fim de manter uma relação consistente que proporcione o melhor desenvolvimento de atividades nos cursos.

A representação dos estudantes do CIESA. Tem por finalidade:

- a. Defender os interesses em conjunto dos estudantes;
- b. Promover integração entre alunos e coordenação;

- c. Congregar e representar os estudantes;
- d. Participar de reuniões.

6. Avaliação de Desempenho Escolar

A metodologia de ensino utilizada pelo Curso Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários do CIESA é diversificada e tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento das habilidades e competências estabelecidas no perfil do egresso pretendido, com vistas à consecução dos objetivos do curso e da formação profissional.

Além dos tradicionais métodos e estratégias de ensino, o CIESA privilegia o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando facilitar o ensino-aprendizagem.

No ambiente de sala de aula, os professores estão preparados para estimular a participação dos graduandos e a troca de experiências, como meio de enriquecer o conhecimento que está sendo construído com os alunos.

O processo de avaliação da aprendizagem está previsto no regimento interno do CIESA e contempla os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do educando, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais e bimestrais, incidindo sobre a freqüência e o aproveitamento escolar;
- Cabe ao professor, durante o ano letivo, e para cada disciplina, atribuir quatro Notas Parciais de Conhecimento (NPCs) e uma nota de exame final (NEF);
- O professor submeterá os alunos às formas diversas e continuadas de verificação de rendimento escolar, tais como: estágios, relatórios, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo e outras formas de avaliação, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação parcial;
- As notas parciais e a nota de exame final deverão ser expressas em grau numérico inteiro, de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, considerando-se aprovado o aluno que alcance o quociente mínimo de freqüência

escolar 75% e que obtenha um total de pontos igual ou superior a 20 nas quatro NPCs, cuja média somada ao rendimento verificado no exame final, resulte em média igual ou superior a cinco pontos;

- Respeitada a frequência mínima de 75%, o aluno que obtiver média igual ou superior a oito pontos, nas quatro NPCs será dispensado da realização do exame final;
- É considerado reprovado o aluno que não obtiver na soma das quatro NPCs, um total mínimo de 20 pontos;

O processo de avaliação é orientado para a realimentação do processo de ensino-aprendizagem, à medida que os resultados apresentam-se como indicadores da eficácia dos métodos e técnicas utilizados, bem como do esforço dispendido pelo aluno em busca do conhecimento.

6.1 Segunda Chamada

O aluno, a cada semestre, somente pode realizar, em cada disciplina, uma prova em segunda chamada. O prazo para o pedido de segunda chamada, ou seja, para uma prova substitutiva da que não realizou, é de três dias úteis da data da realização da prova, mediante recolhimento de taxa.

A segunda chamada de prova somente pode ser solicitada pelos seguintes motivos: a) doença grave; b) em virtude de acidente ou ato cirúrgico; c) acidente durante a gravidez ou o parto; d) prorrogação da jornada de trabalho, comprovada por atestado da empresa. Nos casos de doença é importante que o atestado seja firmado por profissional competente e com a indicação de seu registro no Conselho Regional próprio e com o CID da moléstia.

6.2 Revisão de Prova

Ela deve ser feita, automaticamente, pelo professor na aula seguinte a da realização da prova; tal procedimento chama-se de revisão automática. Inconformado, o aluno poderá solicitar, justificadamente, revisão da nota obtida. Sem justificativa adequada é indeferido, de plano, o pedido.

6.3 Dependência

O aluno poderá ser promovido à série seguinte com dependência de até três disciplinas. É obrigatória a frequência nas disciplinas em dependência.

7. Atendimento ao Alunado

A Secretaria é o órgão de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos do CIESA, sendo responsável pelo atendimento e pelo sistema de comunicação interno referente aos corpos discente e docente.

Cabe também à Secretaria Geral realizar o controle e o registro da vida acadêmica do corpo discente e fornecer, quando solicitado, os documentos referentes à vida acadêmica do discente (históricos, declarações, certidões, etc.) e, ainda, receber solicitações formais diversas (correção de notas, revisão de provas, provas de segunda chamada, justificativa de faltas nos casos previstos em lei, etc.) e o seu posterior encaminhamento ao setor competente.

Trancamento de disciplinas ou de matrícula, aproveitamento de estudos, mudança de turma, de curso ou de turno e contagem de créditos (para os alunos finalistas), matrícula e rematrícula também deverão ser solicitados à Secretaria Geral – esta última em articulação com a Coordenação do Curso - observados os períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

7.1. Cancelamento

A qualquer tempo, o aluno pode cancelar sua matrícula, perdendo direito, portanto, à continuidade de seus estudos, salvo mediante novo processo seletivo.

7.2 Trancamento

Segundo o artigo 57, §1º e §2º do Regimento Interno do CIESA, é concedido trancamento de matrícula, interrupção temporária dos estudos, com efeito de manter vinculação do aluno ao CIESA, com o devido direito à renovação de matrícula.

O trancamento é concedido ao aluno que estiver integralmente quite com o CIESA podendo ser requerido somente após a sua matrícula inicial. Do requerimento de trancamento deverá constar expressamente o período de tempo

do trancamento, o qual não poderá ultrapassar a um ano letivo, poderão, apenas, ser concedidos dois trancamentos sucessivos ou três alternados.

7.3 Abandono

O abandono do Curso caracteriza-se quando o aluno não faz sua matrícula ou pela não confirmação da continuidade de seus estudos.

A não confirmação da continuidade de estudos, a qual deve ser efetuada com aprovação da quitação do aluno com relação aos pagamentos devidos ao CIESA, assim como a não renovação da matrícula implica o abandono do curso e a desvinculação do aluno do CIESA.

O aluno pode trancar sua matrícula. O trancamento de matrícula somente pode ocorrer após um ano de estudos no CIESA e até noventa dias do início do ano letivo.

O abandono se caracteriza pela não-matrícula ou pela não confirmação de continuidade de estudos.

7.4 Aproveitamento de Estudos

No sistema de ensino do CIESA, é admissível o aproveitamento e/ou equivalência de estudos de disciplina desde que o aluno tenha realizado a mesma disciplina em outro estabelecimento de ensino superior.

Para solicitar aproveitamento de disciplina, e/ou equivalência, já cursada, o aluno deverá apresentar o histórico escolar da disciplina cursada e o conteúdo programático da disciplina objeto do pedido. Tais documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

O prazo para tal requerimento é estabelecido no Calendário Acadêmico. Enquanto não for deferido o pedido de aproveitamento, o aluno deverá freqüentar as aulas e realizar as provas.

Para solicitação de dispensa de disciplina, o aluno deverá requerê-la no formulário padrão do CIESA. Deve anexar ao seu pedido de dispensa de cada disciplina, uma fotocópia do histórico escolar onde figura a disciplina cursada e o programa da mesma, com carga horária e número de créditos obtidos. Tanto o histórico escolar quanto o programa da disciplina devem estar autenticados pela escola de origem para aceitação do pleito, no protocolo da secretaria acadêmica.

O prazo para solicitação da dispensa conta-se a partir do encerramento do ano letivo anterior e até 30 dias da data da matrícula do aluno. Além deste caso, não é aceito pedido de dispensa de disciplina.

7.5 Compensação de faltas

Não existe ABONO DE FALTAS no CIESA, mas COMPENSAÇÃO DE FALTAS. Somente se concede a compensação de faltas em virtude de doença infecto-contagiosa, por força de determinação legal, em consequência de acidente no curso da gestação ou do parto, ou situações ligadas ao serviço militar. Casos especiais serão resolvidos pela coordenação de curso.

Os pedidos devem ser instruídos com documentação hábil e devem ser solicitados mediante requerimento junto à secretaria. Uma vez deferido a compensação de faltas, o aluno deverá realizar trabalho orientado pelo professor da disciplina. No caso de doença ou de gestação ou parto é necessária a fiel indicação do CID pelo profissional com registro no Conselho Regional competente.

7.6 Reposição de aulas

É obrigatório, o cumprimento integral dos conteúdos programáticos e das cargas horárias das disciplinas constantes do currículo do curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários.

No caso de alguma falta, deverá ser feita a reposição da aula não ministrada durante o período letivo. Na impossibilidade de reposição da aula no período letivo, este será prorrogado até que se cumpra os dias e as cargas horárias exigidas no currículo.

Para que as aulas não ministradas sejam repostas, duas condições são essenciais: primeiro, que o Coordenador do Curso seja devidamente cientificado da reposição e a autorize; e, segundo, os alunos estejam de acordo com o dia e o horário da reposição, mediante um sistema negociado de obrigatoriedade da reposição.

8 Biblioteca

A Biblioteca André Araújo, situada no Bloco E do CIESA, é o órgão responsável por reunir, organizar, divulgar, manter organizado e em condições de uso todo o acervo bibliográfico e audiovisual do CIESA, bem como manter intercâmbio com bibliotecas, editoras e órgãos de informação, visando favorecer a integração do CIESA com tais instituições.

Com sala de leitura, cabines individuais de estudo, cabines para estudo em equipe. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 21h45min e aos sábados das 8h às 12h. A pesquisa é feita através do sistema de auto-consulta diretamente nos computadores disponíveis para tal fim e, de posse das referências da obra, o usuário dirige-se ao balcão de atendimento para localização e recebimento da obra.

A Biblioteca disponibiliza a maioria do seu acervo para empréstimo domiciliar, bastando para isso que o usuário seja devidamente cadastrado, o que é feito mediante a apresentação do comprovante de matrícula e o preenchimento do formulário contendo os dados pessoais, disponível no próprio setor. Cada usuário pode solicitar o empréstimo de até 3 obras, podendo permanecer com elas no máximo sete dias corridos, sem renovação do empréstimo. Existem, também, obras que são restritas à consulta local, como as monografias, os dicionários e os livros raros, além dos periódicos semanais e dos jornais.

Também está sob a coordenação da Biblioteca a organização dos recursos de informática disponíveis à comunidade acadêmica do CIESA, como os computadores com acesso à Internet e os computadores para digitação de trabalhos acadêmicos. Para a utilização destes serviços, os interessados deverão reservar os horários com antecedência

9 Centro de Apoio Psicopedagógico

O principal objetivo do centro é contribuir para o êxito acadêmico do discente proporcionando orientação especializada que reduza os possíveis conflitos que possam surgir ao longo da vida acadêmica.

10 Atividades Complementares

As Atividades Complementares constituem um componente curricular regulamentada pela RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE Nº 3/2002 DE 30 DE JULHO DE 2002.

Seu principal objetivo é fazer com que o aluno busque complementar os seus estudos, fora do âmbito da Universidade, através da participação em atividades extracurriculares, tais como congressos, seminários, simpósios, palestras, audiências, sessões do Tribunal do Júri, cursos de disciplinas não constantes do currículo do Curso, projetos de pesquisa ou de iniciação científica, programa de monitoria ou outras atividades jurídicas de relevância para o curso, que poderão ser oferecidas pelo CIESA, através de seus vários setores ou por outras instituições ou órgãos de natureza pública ou privada.

A carga horária dessas atividades é de 60 horas e deverá ser integralizada desde o 1º ano. A comprovação da participação nas atividades supracitadas, se fará mediante a entrega ao professor responsável pelo controle de certificados, atestados ou declarações devidamente firmados por dirigentes das instituições promotoras, devendo constar o período de realização, a carga horária, nome e assinatura do responsável pelo evento.

11 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é o período de exercício pré-profissional, previsto no currículo do Curso Superior de Tecnologia em Organização de Serviços Judiciários, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho.

O Estágio supervisionado possui regulamento próprio, aprovado pelo órgão competente é obrigatório no curso de OSJ do CIESA, tem como objetivo proporcionar um relacionamento profissional entre o aluno e órgãos do judiciário, escritórios Jurídicos, Cartórios, Tribunais, Varas Especializadas, Juizados Especiais, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgãos de advocacia em Instituições Públicas e Privadas e Escritórios de Advocacia, e o Núcleo de Prática Jurídica do CIESA as quais servirão para o desenvolvimento das habilidades necessárias para as diversas possibilidades no campo de trabalho.

O estágio supervisionado possui um total de carga horária de 120 horas incluídas as horas destinadas ao planejamento e avaliação das atividades, mediante um Termo de Compromisso, documento obrigatório (Lei nº 11.788, de 25.09.2008), firmado entre a Instituição de Ensino, Entidade Concedente e o Estagiário.

12 Trabalho de Conclusão De Curso – TCC

O aluno deve elaborar individualmente o seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com assessoria do professor orientador. A construção do TCC começa no 1º ano, na disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, quando ocorre a iniciação científica no curso.

Conforme o Regulamento próprio, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização prática de uma pesquisa científica sobre um dos temas de interesse dos operacionalizadores dos serviços judiciais, com carga total de 80 (oitenta) horas. O TCC deverá ser apresentado em uma única via, em capa dura, nos padrões estabelecidos pela IES, conforme o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

13 ESTRUTURA CURRICULAR

1º ANO				
DISCIPLINA	CR	CHT	CHP	CH
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	40	40	80
DIREITO ADMINISTRATIVO	2	80	0	80
ELEMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	2	80	0	80
FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA	2	80	0	80
LINGUA PORTUGUESA APLICADA A LINGUAGEM JURÍDICA	2	80	0	80
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	2	80	0	80
SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	80	0	80
TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2	40	40	80
TEORIA GERAL DO DIREITO	2	80	0	80
TEORIA GERAL DO PROCESSO	2	80	0	80
TOTAL	20			800

2º ANO				
DISCIPLINA	CR	CHT	CHP	CH
ESTRUTURA DO SISTEMA JUDICIÁRIO	4	80	80	160
OPTATIVA	2	80	0	80
POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM DIREITOS HUMANOS E AMBIENTAL	2	40	40	80
PRÁTICA DE PROCESSO TRABALHISTA	2	40	40	80
PRÁTICAS DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E MEDIAÇÃO	2	40	40	80
PRÁTICA DO PROCESSO CIVIL	2	40	40	80
PRÁTICA DO PROCESSO PENAL	2	40	40	80
PROJETO DE INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR	2	40	40	80
SUPERVISÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL JURÍDICA	2	40	40	80
TOTAL	20			800
OPTATIVAS				
DISCIPLINA OPTATIVA	CR	CHT	CHP	CH
DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	2	80	0	80
DIREITO EMPRESARIAL	2	80	0	80
DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO	2	80	0	80
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	2	80	0	80
LÓGICA E HERMENÊUTICA JURÍDICA	2	80	0	80
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	2	80	0	80
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2	80	0	80
PSICOLOGIA JURÍDICA	2	80	00	80
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0	60	0	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	0	80	0	80
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	0	0	120	120
TOTAL GERAL	40			260

14. ENSINO DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

De acordo com a Portaria no 1.134, de 10 de outubro de 2016, o curso utiliza na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade à distância.

As disciplinas na modalidade EAD serão ofertadas integral ou parcialmente até o limite de 20% da carga horária do total do curso, e serão organizadas de modo a atender aos princípios de autoaprendizagem, mediados por recursos didáticos que utilizem tecnologias de comunicação remota compatível com a proposta do curso e da instituição.

Conforme estabelecido na Resolução CEPE – CIESA 001/2016, em seu artigo 6º, nos parágrafos §3º e § 4º as disciplinas da modalidade à distância terão obrigatoriedade do encontro presencial no início da disciplina, para apresentação do programa da disciplina, do espaço da turma no ambiente virtual AVA de ensino e de aprendizagem institucional, dos recursos didáticos, dos materiais de apoio e critérios definidos para as atividades de avaliação.

As avaliações serão obrigatoriamente presenciais e se realizarão no laboratório informática do CIESA, obedecendo aos critérios adotados pelo sistema de avaliação do CIESA, previstos no seu regimento interno.

15 CONCLUSÃO

O CIESA se sente prestigiado por você estar conosco neste ano letivo em que buscaremos, juntos, consolidar sua missão e visão. Caminha conosco a certeza de crescimento em razão do ensino de qualidade com um olhar especial para novas tecnologias educacionais e pedagógicas.

A você, calouro, nosso discente ingressante, afirmamos que além do ensino, pesquisa e extensão, estará ao seu alcance atividades que contribuirão para a sua formação profissional adequada e atendente ao campo profissional e da comunidade, pleno de respeito e dignidade.

Como dito alhures, o Curso Tecnológico em Organização de Serviços Judiciários do CIESA busca não somente formar tecnólogos, mas sim profissionais que se destaquem no mercado de trabalho, de forma ética, digna, respeitosa, firmada em valores humanistas. Para tanto é necessário que o acadêmico se dedique aos estudos, participe com afinco de todas as atividades

institucionais, amadurecendo e consolidando a sua formação.

Desejamos a todos os alunos, calouros e veteranos, um ano letivo de excelência!